



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 50/2021

Pretende o Exmo Sr. Vereador, Yan Lopes de Almeida, revogar a Lei Municipal nº 3459/1997 dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de alambrado ou muro em Parques Infantis e Centros de Lazer construídos pelo poder público.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, por se tratar de revogação de Lei Municipal.

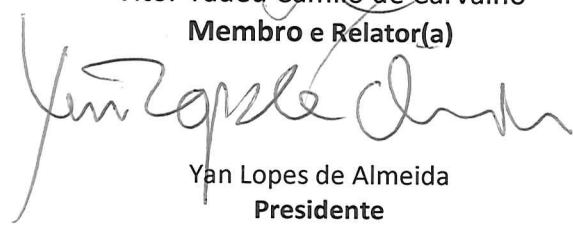
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.


É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de março de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	04/05/2021
Hora:	21:10
	
Assinatura	

